

DECRETO Nº 080, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão Especial para Avaliação de Imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea “d” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Decreto Municipal n.º 075/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para efetuar a avaliação da fração ideal de 21.530,95m² (vinte e um mil quinhentos e trinta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada da Chácara nº. 129/130A/A (cento e vinte e nove/cento e trinta A/A) (formada pelas chácaras nºs. 129 e 130), situada no quadro suburbano de Pato Bragado, com área total de 53.863,35m² (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), tendo como limite e confrontações: NOROESTE: Rua do Poente; NORDESTE: Estrada Rural; SUDESTE: Chácaras nºs. 129/130/A-B; SUDOESTE: Chácara nº. 129/130/A-A, conforme Matrícula nº. 42.011, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Designar os servidores Giovani Malavazi ocupante Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia; Johny Marcos Wutzke, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III; juntamente com os senhores Jaime Jacinto Schneider, representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Pato Bragado – ACIBRA, Valdoir Magnabosco representante da Câmara Municipal de Vereadores, e Jair Costa, representante do CODEBRA, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta data.

Art. 3º A Comissão designada poderá solicitar o auxílio de técnicos, inclusive de Corretores de Imóveis para que auxiliem na avaliação de que trata o artigo 1.º deste Decreto, no que julgarem necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO EM EXERCÍCIO